



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 021 /2019

Opino favoravelmente pelo credenciamento da ESCOLA ARCO IRIS, rede privada, sediada em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e pela autorização de funcionamento para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, até 31 de janeiro de 2022, com recomendações.

PROCESSO CEE/PI nº 224/2018

INTERESSADO: Escola Arco-Iris – Teresina (PI)

ASSUNTO: Credenciamento e autorização de funcionamento

RELATORA: Cons^a. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 224/2018 pelo qual a direção da Escola Arco Iris, mantida pela Firma Elaine Costa de Sousa Oliveira - ME, CNPJ nº 31.170.158/0001-33, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 5428, Bairro Água Mineral, CEP: 64.002-600, em Teresina (PI), solicita a este Conselho autorização para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular.

II – RELATÓRIO

Do ponto de vista formal, o processo apresenta-se instruído com a documentação regulamentar exigida pela resolução em vigor, dentre esta: Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, Matriz Curricular, Plano de formação continuada de professores, Diário de Classe, Certificado, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Relação dos Bens, Previsão Orçamentária, Alvará de Licença, Plantas do Imóvel, Laudo técnico de vistoria, Plano de ação, Relação nominal do corpo docente e técnico com formação compatível com as áreas de atuação.

O regimento interno e a proposta pedagógica encontram-se instruídos corretamente, inclusive com relação à educação especial e estão anexas as matrizes curriculares do Ensino Fundamental. Observou-se que os documentos apresentam divergências quanto ao nome da instituição, Educandário ou Escola, devendo definir e fazer a devida inclusão no CNPJ.

A inspeção realizada certificou que a escola dispõe de estrutura compatível com suas finalidades, com acessibilidade em todo o prédio, inclusive nos 03 banheiros. Conta com 07 salas de aula climatizadas, diretoria, secretaria, biblioteca. As aulas de educação física são realizadas em espaço próprio para tal finalidade.

Quanto aos instrumentos de registro da vida escolar dos alunos estão em fase de organização e arquivados manualmente. O relatório de inspeção conclui que a instituição apresenta condição para a oferta do curso que se propõe.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto manifesto voto favorável:

a) Ao credenciamento da ESCOLA ARCO IRIS, rede privada, localizada na cidade de Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí;

b) À autorização de funcionamento da ESCOLA ARCO ÍRIS para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, até 31 de janeiro de 2022, com as seguintes recomendações;



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 021 /2019

1. Que a escola providencie e encaminhe a este Conselho, no prazo de 120 (cento e vinte), o CNPJ com a definição do nome da instituição.
2. Que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 21 de fevereiro de 2019.

Cons^a. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons^a Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI